Promulgo a presente Resolução
Em: 1º /03 /2016
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 612 de 01 de março de 2016.
Autoria: Mesa Diretora

"Institui na Câmara Municipal de Luziânia-Goias, o Sistema de "Ata Eletrônica".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, com fulcro nos artigos 265 e 328 do Regimento Interno, combinado com o Art. 42, II da Lei Orgânica do Município, aprova e o Presidente, nos termos regimentais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. É instituído, na Câmara Municipal, o Sistema de "Ata Eletrônica", para gravação e transmissão em vídeo e áudio pela internet através da tecnologia denominada "streaming", que é a técnica utilizada para transferir dados de áudio e vídeo com execução em tempo real, das sessões e audiências públicas.

§ 1º. As sessões da Câmara também serão gravadas em arquivos de vídeo no equipamento "servidor", em DVD, pen drive, cartão de memória ou outro dispositivo audiovisual, que ficará fazendo perte integrante da Ata a ser denominada a partir desta data de "***Ata Eletrônica".***

§ 2º. Impossibilitada a gravação por qualquer motivo, lavrar-se-á Ata dos trabalhos contendo, sucintamente, os assuntos tratados.

Art. 2º. A ***Ata eletrônica,*** será acompanhada de resumo que identifique a reunião, contendo a respeito desta:

I – tipo e número;
II – data completa, horário, legislatura, sessão legislativa e local;
III – nomes dos vereadores presentes e ausentes e dos que a presidirem e secretariaram;
IV – relação, quando for o caso, de:

a) – matéria apresentada no Pequeno Expediente;
b) – matéria apreciada e respectivas conclusões na Ordem do Dia;

V – registro do horário de início e término da fala de cada orador.

Art. 3º. Compete à Diretoria de Apoio Legislativo a responsabilidade pela guarda e manutenção de pelo menos um arquivo em DVD, ou outro dispositivo audiovisual, de cada Ata Eletrônica das Sessões da Câmara.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ao 01 dia do mês de março de 2016.

HILDO ANICETO PEREIRA – Presidente

ANTÔNIO Costa do Nascimento – 1º Secretário

EDVAN RORIZ - 2º Secretário